



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**DECISÃO Nº 0955380/2025**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**DECISÃO DO DIRETOR-GERAL**

SEI nº 05102.2025-8

**Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças ,**

1. O procedimento em curso trata de solicitação de autorização para a emissão de empenho, no valor de **R\$ 5.532,02 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos)** , em favor da empresa **MERIAN AMIK DA SILVA LTDA (CNPJ nº 14.421.682/0001-10)** , com vistas a acobertar despesas com o fornecimento de lanches (*coffee break*) relativo à Ata de Registro de Preços nº 9/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.005/2025 (SEI nº 03593.2023-6), com a finalidade de atender a realização do Curso de Direito Previdenciário conforme solicitação da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM efetuada por meio do Despacho 0953444 ASCOM.

2. A Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal, na condição de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 9/2025 e por intermédio do Despacho 0953444 ASCOM, apresentou a seguinte justificativa:

*“Encaminho para análise a solicitação recebida pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), via e-mail institucional, no dia 23 de junho de 2025, conforme transcrição abaixo:*

*Solicitação:*

***Considerando a realização do Curso de Direito Previdenciário, programado para o período de 30 de junho a 4 de julho de 2025, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, solicitamos a viabilidade de fornecimento de coffee break para os dois períodos (matutino e vespertino).***

*Informamos que o curso ocorrerá na sala de treinamento da CED, com previsão de 15 participantes.*

*Atenciosamente,*

*Oseny Vicente da Silva*

3. Por meio da Informação 0954339 SPO, a Seção de Programação Orçamentária informou que a despesa foi prevista na proposta orçamentária, bem como que o valor foi comprometido.

4. O comprometimento da despesa foi demonstrado com a juntada do Pré-empenho COMPROMETIMENTO (0954342) SPO.

5. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista foi juntada, aos autos, por meio do Relatório CADIN Regular da contratada (0954295) SAEO e da Declaração SICAF da contratada (0954350) SAEO.

6. A Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COF, por meio do Despacho 0954414 COF, endossou o pedido ora apreciado.

7. No Despacho 0955094 SAO, a Secretaria de Administração e Orçamento ponderou pela concessão de autorização para a emissão da nota de empenho solicitada.

8. Pelo exposto, ao acolher as justificativas apresentadas pela unidade requisitante, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, da Portaria TRE-MT nº 166/2025<sup>[1]</sup>, a emissão da respectiva nota de empenho, de acordo com os quantitativos, valores e condições apresentados nos autos pela Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, conforme Despacho 0953444 ASCOM, **CONDICIONADA** à existência de disponibilidade orçamentária e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa supracitada.

9. Havendo existência de disponibilidade orçamentária, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000<sup>[2]</sup>.

10. Às providências.

Cuiabá-MT, em 26 de maio de 2025.

**MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO**  
Diretor-Geral

---

<sup>[1]</sup> Art. 3º À Diretora ou Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso fica delegada competência para, observada a legislação de regência, praticar os seguintes atos:

**I. Autorizar a emissão, reforço, anulação e cancelamento de notas de empenho e o pagamento de despesas, inclusive as despesas obrigatórias;**

<sup>[2]</sup> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: [\(Vide ADI 6357\)](#)

(...)

**II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.**



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 26/06/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **0955380** e o código CRC **40F1C8A3**.

---

05102.2025-8

0955380v2